



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Secretaria Municipal de Educação

### EDITAL Nº 02/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades com o Projeto Político Pedagógico – PPP da rede de ensino;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

## **Secretaria Municipal de Educação**

iniciais do Ensino Fundamental;

VIII - Estipular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares;

X - Avaliar o Impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### **2. DA SELEÇÃO**

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;

II - Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

III - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

IV - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

V - Ser graduando do curso de Pedagogia;

VI - Curso de Magistério em nível médio;

### **3. DO PERFIL**

- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ser graduando do curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de Magistério em nível médio.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

## **Secretaria Municipal de Educação**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente as escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

## **Secretaria Municipal de Educação**

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições serão realizadas nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, das 8h30 às 17h na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Independência, 300, Centro, Santa Branca –SP.

**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Cédula de identidade;
- CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Secretaria Municipal de Educação

- Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante Universitário).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição da Seleção Pública são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal, podendo este número ser ampliado de acordo com a necessidade do Programa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização foi instituída através de Portaria nº 554 de 19 de abril de 2018 e é responsável por coordenar e executar todo o processo de inscrição e seleção.

7.2. A seleção se dará por 01 (uma) etapa: prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. A prova será realizada no dia 07 de agosto de 2019, às 19h, na EMEF Professora Francisca Rosa Gomes, sito à Avenida Brigadeiro Aguiar, 508, Centro, Santa Branca – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Secretaria Municipal de Educação

7.5. O resultado preliminar será publicado no dia 09 de agosto de 2019 no site da Prefeitura Municipal: [www.santabranca.sp.gov.br](http://www.santabranca.sp.gov.br); na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade;
- c) Tiver maior número de dependentes legais menores de idade.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação.

7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

## 8. DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública para cadastro de Assistente de Alfabetização dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra o resultado de outro candidato, bem como encaminhamento fora do prazo estabelecido.

Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados pela Comissão de Avaliação e Seleção, em 14 de agosto de 2019 no site da Prefeitura Municipal, [santabranca.sp.gov.br](http://santabranca.sp.gov.br), na Secretaria Municipal da Educação e nas Unidades Escolares.

## 9. DA LOTAÇÃO

- A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## Secretaria Municipal de Educação

aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

- Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- O assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- O Assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Pela Comissão de Seleção Pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

## **Secretaria Municipal de Educação**

- Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período.